



**ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TIMÓTEO, Nº 29, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, CELEBRADO EM 15/11/2012, QUE FAZEM GERSON SOARES PEIXOTO, COMO LOCADOR, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.**

**GERSON SOARES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade de nº 7.430.202, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 202.978.236-04, residente na Rua Luís Prandini, nº 38, bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais, doravante denominado **LOCADOR**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais, Sra. Maria Antônia Esteves da Silva, tendo a referida Superintendência Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, sede na Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, considerando o que consta do Processo nº 03631.001915/2012-46, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado, por dispensa de licitação, em 15/11/2012, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato ora aditado por 24 meses, com início em 15/11/2023 e término em 15/11/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL:** A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, durante o prazo desta prorrogação, o aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta corrente de nº 12.576-2, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COD. 104, Agência 4045.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos à presente PRORROGAÇÃO, no valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correrão à conta da Classificação Funcional Programática 04.122.2110.2000.0001, Natureza da Despesa 3390.36.15, Plano Interno INFRA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** Caberá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

João Monlevade, 01 de novembro de 2023.

**GERSON SOARES PEIXOTO**  
**LOCADOR**

**MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS**  
**LOCATÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por MARIA ANTONIA ESTEVES DA SILVA, Superintendente Estadual Nível III, em 27 de Outubro de 2023, às 07:39:17, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 2863870712600835535  
e o código CRC 23612B71.